



**EDITAL Nº 060/2022 – UEPA**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DECOLA**

**1 FINALIDADE**

1.1 A Universidade do Estado do Pará (Uepa), por meio do Decola – Núcleo de Empreendedorismo e Inovação, em atuação conjunta com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (Sectet), torna pública a seleção de **60 (sessenta) Projetos de Iniciação Empreendedora** no âmbito do Termo de Execução Descentralizada n.º 08/2021-Sectet, que visa o apoio técnico e financeiro para incentivar e valorizar as atividades de inovação e empreendedorismo entre os estudantes de graduação, servidores docentes e servidores técnicos, administrativos e operacionais da Uepa, assim como entre os estudantes das escolas públicas de ensino médio regular e profissional da rede de ensino do Estado do Pará.

**2 DA INICIAÇÃO EMPREENDEDORA DO PROGRAMA DECOLA**

2.1 O Programa Decola visa o fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo nas regiões do Estado do Pará onde a Uepa possui campi instalados, com a finalidade de desenvolver produtos, serviços e processos inovadores, em especial nas áreas da saúde, educação, engenharia e tecnologia.

2.2 A iniciação empreendedora, no âmbito do Programa Decola, consiste no processo de transformação de uma ideia inovadora, apresentada por um Time Empreendedor, conforme requisitos expressos no item 3 deste Edital, em soluções de negócios para a sociedade/mercado, por meio do acesso a recursos financeiros e assessoria técnica especializada.

2.3 A metodologia de transformação do Programa Decola envolve 05 (cinco) etapas, estruturada por mecanismos da gamificação, ao longo de 12 (doze) meses, em que os Times Empreendedores terão marcos de passagem para cumprirem, conforme a seguinte disposição:

- a) **Descoberta:** nesta etapa, os integrantes dos Times Empreendedores serão estimulados a vivenciarem a jornada empreendedora por meio dos processos de acolhida, imersão e conexão, os quais visam gerar o alinhamento entre as necessidades reais e os talentos pessoais, a fim de originar o esboço de um projeto de vida como marco de passagem.
- b) **Interpretação:** o objetivo desta etapa é despertar o protagonismo dos integrantes dos Times Empreendedores frente aos problemas identificados, fazendo-os adentrarem no contexto ao qual a ideia de negócio propõe resolver e analisarem as possíveis soluções, mediante o diagnóstico das necessidades e demandas apresentadas pelos clientes/usuários e promoção de uma validação inicial destas hipóteses como marco de passagem para a próxima etapa.
- c) **Ideação:** esta etapa busca possibilitar aos integrantes dos Times Empreendedores o entendimento sobre o processo de prototipagem, a análise crítica das soluções e do nicho de mercado, e a definição do modelo de negócio e financeiro, de modo que viabilize o refinamento das ideias na forma de um mínimo produto viável como marco de passagem.
- d) **Experimentação:** nesta etapa espera-se que as propostas já estejam adequadas para serem testadas no mercado. Para isso, os integrantes dos Times Empreendedores realizarão as definições básicas do *marketing* (o que vender? Para quem vender? Como vender?), promoverão testes de validação: perguntar, testar e melhorar, e sucederão, se



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

for o caso, o processo de pivotagem, rumo à determinação de um mínimo produto viável tangível e de um *pitch* de negócio como marco de passagem.

- e) **Aceleração:** Ao final dos 06 (seis) primeiros meses de implementação da metodologia de transformação do Programa Decola, uma comissão formada pela Coordenação do Programa Decola e por consultores *ad hoc* selecionará, entre os 60 (sessenta) Projetos de Iniciação Empreendedora classificados no âmbito deste Edital, 20 (vinte) *startups* que continuarão a jornada do Programa na etapa de aceleração. Na etapa de aceleração, o foco será o aprimoramento dos aprendizados anteriormente obtidos, a organização do negócio por meio do acesso a consultorias especializadas. Os marcos de passagem desta etapa envolvem a elaboração do plano de negócio detalhado, o protótipo de média ou alta fidelidade e a realização da primeira venda com emissão de nota fiscal.

2.4 O Programa Decola objetiva fomentar ideias de negócios nascentes e iniciais, portanto não serão aceitas inscrições de Projetos de Iniciação Empreendedora que apresentem evidências de negócios com atuação estabelecida no mercado.

2.5 A Uepa, a Sectet e os coordenadores e colaboradores do Programa Decola não se responsabilizam pela decisão final sobre o formato, a organização e a possível distribuição de cotas sociais do negócio constituído a partir da metodologia deste Programa, cabendo única e exclusivamente, aos integrantes do Time Empreendedor, estabelecerem os acordos e tratativas sobre a questão.

2.6 No caso de criações intelectuais, passíveis de proteção da propriedade intelectual, geradas no âmbito do Programa Decola, cabe à Uepa, em conjunto com a Sectet/PA, avaliarem se há interesse na tutela do direito de titularidade relativa a estas criações, de modo que os envolvidos devem seguir todas as diretrizes previstas na Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia prevista na Resolução n.º 2512/13-Consun, de 27 de fevereiro de 2013.

### 3 DA FORMAÇÃO, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO TIME EMPREENDEDOR

3.1 Como requisito para submissão de um Projeto de Iniciação Empreendedora ao presente Edital, deve ser formado obrigatoriamente um Time Empreendedor, composto pelos seguintes integrantes:

- a) **Tutor:** 01 (um) servidor em efetivo exercício de cargo da carreira docente ou técnico, administrativo e operacional da Uepa.
- b) **Bolsistas de Iniciação Empreendedora:** 02 (dois) estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Uepa, que não estejam cursando o último ano dos seus respectivos cursos no ato da submissão do Projeto de Iniciação Empreendedora ao presente Edital.
- c) **Bolsista de Iniciação Empreendedora Júnior:** 01 (um) estudante regularmente matriculado em uma escola pública de ensino médio regular ou profissional da rede de ensino do Estado do Pará, que não esteja cursando o último ano desta etapa da educação básica no ato da submissão do projeto de iniciação empreendedora ao presente Edital.

3.2 Cada integrante poderá compor um único Time Empreendedor. Caso seja constatada a indicação de um mesmo integrante em mais de uma submissão de Projeto de Iniciação Empreendedora, estas serão sumariamente eliminadas desta seleção.

3.3 Aos membros da Coordenação do Programa Decola e colaboradores diretamente envolvidos na execução desta seleção, fica expressamente vedada a submissão de propostas ao presente Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

- 3.4 As solicitações de exclusões, afastamentos ou substituições de qualquer integrante de um Time Empreendedor durante a vigência deste edital, sejam elas consensuais ou litigiosas, devem ser analisadas e aprovadas pela coordenação do Programa Decola.
- 3.5 Os casos de licença, afastamento ou qualquer ato que implique na interrupção do efetivo exercício do Tutor, no âmbito da Uepa, ou inatividade/cancelamento de matrícula de um Bolsista de Iniciação Empreendedora ou Iniciação Empreendedora Júnior, deve ser devidamente analisado pela coordenação do Programa Decola, para fins de deliberação quanto ao cancelamento ou readequação do Projeto.
- 3.6 Ao Tutor, cabe orientar, estimular, acompanhar, avaliar, participar, dividir tarefas e manter o time empreendedor coeso e focado nas diferentes etapas do Programa Decola.
- 3.7 Aos Bolsistas de Iniciação Empreendedora e ao Bolsista de Iniciação Empreendedora Júnior, cabe participar, apresentar e executar todas as atividades promovidas no âmbito do Programa Decola, bem como as demandas previstas no plano de trabalho elaborado sob a supervisão do Tutor.
- 3.8 Os Bolsistas de Iniciação Empreendedora e o Bolsista de Iniciação Empreendedora Júnior não poderão ter qualquer vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, a fim de dedicar-se integralmente às atividades do Programa Decola, com a previsão de carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.
- 3.9 Os Bolsistas de Iniciação Empreendedora e o Bolsista de Iniciação Empreendedora Júnior não poderão acumular a bolsa do Programa Decola com bolsas de outras instituições de fomento, outras instituições de ensino superior ou da própria Uepa. Diante da identificação de vínculo do bolsista com outra fonte de renda, este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntário em outro Edital da Uepa.
- 3.10 Todos os integrantes dos Times Empreendedores deverão participar dos eventos, capacitações, consultorias e mentorias individuais promovidas no âmbito do Programa Decola. Os casos de indisponibilidade de qualquer integrante devem ser informados para a devida análise e aprovação da coordenação do Programa Decola.
- 3.11 No caso de ações de divulgação ou publicação por parte de integrante do Time Empreendedor, relacionadas ao Projeto de Iniciação Empreendedora aprovado no âmbito deste Edital, estas devem fazer referência ao apoio técnico e financeiro recebido por meio do Programa Decola.
- 3.12 No caso de aprovação do respectivo Projeto de Iniciação Empreendedora neste Edital, caberá aos Tutores, aos Bolsistas de Iniciação Empreendedora e aos Bolsistas de Iniciação Empreendedora Júnior, entregarem pontualmente todas as cópias de documentos, termos de compromissos e recibos de bolsas devidamente assinados, conforme cronograma a ser estipulado pela Coordenação do Programa Decola.
- 3.13 Ao Tutor, caberá indicar a conta corrente que este possui a titularidade, para fins de recebimento de bolsas, de acordo com o descrito no item 4 deste Edital, a serem utilizadas no desenvolvimento do Projeto de Iniciação Empreendedora, conforme cumprimento da metodologia estabelecida no Programa Decola.
- 3.14 Aos Bolsistas de Iniciação Empreendedora e aos Bolsistas de Iniciação Empreendedora Júnior, caberá disponibilizar todas as informações necessárias para que o setor financeiro da Uepa possa proceder a abertura de conta salário em seu favor, com o fim do recebimento das respectivas bolsas, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 3.15 Os casos de performance incipiente, revelados pelo não cumprimento dos marcos de passagem previstos nas etapas do Programa Decola, ou frequência mensal inferior a 90% nas atividades previstas, serão devidamente analisadas pela Coordenação do Programa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Decola, podendo ensejar o desligamento de integrante específico ou de todo o Time Empreendedor do Programa.

- 3.16 No caso de descontinuidade do projeto por inoperância ou negligência dos integrantes do Time Empreendedor, os valores recebidos na forma de bolsas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos pelos integrantes, de forma proporcional aos valores recebidos, em quantia atualizada.

#### **4 DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS PROJETOS SELECIONADOS**

- 4.1 Os Times Empreendedores que tiverem os seus Projetos de Iniciação Empreendedora selecionados no âmbito deste Edital farão jus ao apoio técnico previsto nas diferentes etapas da metodologia de transformação do Programa Decola, de acordo com o cumprimento dos marcos de passagem e classificação no processo de seleção para a etapa de aceleração previstas no item 2 deste Edital.

- 4.2 O apoio técnico que integra a metodologia de transformação do Programa Decola, seja presencialmente ou *on-line*, se materializará tanto na forma de atividades coletivas tais como oficinas, palestras e cursos, quanto na forma de atividades específicas de mentorias e consultorias individualizadas, com foco nos projetos selecionados.

- 4.3 No caso de servidor da Carreira Docente integrar o Time Empreendedor na figura de Tutor, será destinada carga horária para Tutoria, de acordo com o Art. 5º, inciso II, §2º, da Resolução N.º 3365/2018 – CONSUN, de 19 de setembro de 2018.

- 4.4 No caso de servidor técnico, administrativo ou operacional da Uepa integrar o Time Empreendedor na figura de Tutor, será destinada carga horária de 2 (duas) horas semanais da jornada de trabalho do servidor para o exercício das atividades de Tutoria, conforme acordo estabelecido com a chefia imediata.

- 4.5 O apoio financeiro aos Projetos de Iniciação Empreendedora selecionados no âmbito deste Edital se configurará da seguinte forma:

**a)** Concessão mensal, para os 60 (sessenta) projetos de iniciação empreendedora selecionados, de 02 (duas) Bolsas de Iniciação Empreendedora no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) Bolsa de Iniciação Empreendedora Júnior no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante os 06 (seis) primeiros meses do Programa Decola, conforme a execução dos marcos de passagem referentes às etapas de descoberta, interpretação, ideação e experimentação, previstos no item 2 deste Edital.

**b)** Concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parcelado em 05 (cinco) bolsas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o desenvolvimento da ideia inovadora, a serem concedidas ao Tutor, conforme a execução dos marcos de passagem referentes às etapas de descoberta, interpretação, ideação e experimentação, previstos no item 2 deste Edital.

**c)** Concessão mensal, para as 20 (vinte) *startups* escolhidas entre os 60 (sessenta) Projetos de Iniciação Empreendedora, de 02 (duas) Bolsas de Iniciação Empreendedora no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) Bolsa de Iniciação Empreendedora Júnior no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante os 06 (seis) meses da etapa de aceleração do Programa Decola, conforme a execução dos marcos de passagem previstos para esta etapa no item 2 deste Edital.

**d)** Concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), parcelado em 03 (três) Bolsas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o desenvolvimento da *startup*, a serem concedidas ao tutor durante a etapa de aceleração, conforme a execução dos marcos de passagem previstos para esta etapa no item 2 deste Edital.

- 4.6 A Bolsa de Iniciação Empreendedora é de usufruto exclusivo dos Bolsistas de Iniciação Empreendedora, com o fim de subsidiar o estudante de graduação a dedicar-se em tempo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

adequado às necessidades do Projeto selecionado, conforme etapas e marcos de passagem do Programa Decola.

- 4.7 A Bolsa de Iniciação Empreendedora Júnior é de usufruto exclusivo dos Bolsistas de Iniciação Empreendedora Júnior, com o fim de subsidiar o estudante regularmente matriculado em uma escola pública de ensino médio regular ou profissional da rede de ensino do Estado do Pará a dedicar-se em tempo adequado às necessidades do Projeto selecionado, conforme etapas e marcos de passagem do Programa Decola.
- 4.8 As Bolsas para o desenvolvimento da ideia inovadora e para o desenvolvimento da *startup*, conforme disposto neste Edital, no item 4.5, alíneas “b” e “d”, respectivamente, serão recebidas pelo Tutor do Time Empreendedor, com o fim de desenvolvimento do Projeto de Iniciação Empreendedora, conforme cumprimento da metodologia estabelecida no Programa Decola.
- 4.9 A manutenção da concessão das Bolsas de Iniciação Empreendedora, Bolsas de Iniciação Empreendedora Júnior, Bolsas para o desenvolvimento da ideia inovadora e Bolsas para o desenvolvimento da *startup* está condicionada ao cumprimento dos marcos de passagem e seleção estabelecida na metodologia do Programa Decola, conforme mecanismos da gamificação dispostos no item 2 deste Edital.
- 4.10 Para a efetivação da Concessão da Bolsa de Iniciação Empreendedora, Bolsa de Iniciação Empreendedora Júnior e Bolsas para o desenvolvimento da ideia inovadora e para o desenvolvimento da *startup*, os Bolsistas deverão entregar o Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice F), e o Tutor, o Termo de Compromisso do Tutor (Apêndice G), devidamente assinados. Em caso de bolsistas menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deve apresentar anuência do responsável legal.
- 4.11 Para a manutenção da Concessão da Bolsa de Iniciação Empreendedora, Bolsa de Iniciação Empreendedora Júnior e Bolsas para o desenvolvimento da ideia inovadora e para o desenvolvimento da *startup*, os Bolsistas e Tutor deverão entregar os recibos devidamente assinados ao passo que forem recebendo os valores respectivos. Em caso de bolsistas menores de 18 (dezoito) anos, o recibo deve apresentar anuência do responsável legal.
- 4.12 Os casos de inadimplência na entrega de recibos ou qualquer outro documento solicitado pela coordenação do Programa Decola ensejarão a suspensão da concessão das bolsas até o reestabelecimento da adimplência.
- 4.13 A coordenação do Programa Decola pode solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos ou relatórios específicos por parte dos integrantes dos Times Empreendedores, com o fim de subsidiar possíveis processos de fiscalização e prestação de contas.

## 5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 6, por meio de *link* específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o **Tutor proponente** deverá preencher todos os campos obrigatórios com as informações pessoais dos integrantes do Time Empreendedor, o link de acesso ao vídeo da apresentação do Time Empreendedor e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF, de acordo com as indicações previstas no modelo do formulário de inscrição (APÊNDICE A).
- 5.2 Será aceito um único envio de inscrição por Tutor proponente para este Edital, mediante captura e bloqueio do CPF do Tutor pelo sistema.
- 5.3 O link do vídeo de apresentação do Time Empreendedor deve seguir as orientações para gravação e disponibilização de acesso ao vídeo (APÊNDICE B).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

- 5.4 Os documentos que deverão ser anexados pelo Tutor proponente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, a seguir:
- a) O RG, o CPF e a declaração funcional do Tutor, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da Uepa;
  - b) O RG, o CPF e o atestado de matrícula do primeiro Bolsista de Iniciação Empreendedora, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Uepa;
  - c) O RG, o CPF e o atestado de matrícula do segundo Bolsista de Iniciação Empreendedora, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Uepa;
  - d) O RG, o CPF e a Declaração de matrícula do Bolsista de Iniciação Empreendedora Júnior, emitida nos últimos 30 (trinta) dias pela unidade responsável da escola pública de ensino médio regular ou profissional da rede de ensino do Estado do Pará onde o estudante estiver matriculado.
  - e) O Projeto de Iniciação Empreendedora, com Declaração de Anuência devidamente assinada por todos os integrantes do Time Empreendedor, conforme estrutura indicada no Apêndice C deste Edital.
- 5.5 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela Coordenação do Programa Decola, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente Edital.
- 5.6 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas.
- 5.7 A lista preliminar de Projetos de Iniciação Empreendedora, cujas inscrições forem devidamente homologadas pela Coordenação do Programa Decola, será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital.
- 5.8 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

## 6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:
- a) **1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
  - b) **2ª Etapa:** avaliação do Projeto de Iniciação Empreendedora e do Time Empreendedor, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	01/06/2022
Inscrições das propostas	01/06/2022 a 01/07/2022
Homologação das inscrições	04/07/2022 a 08/07/2022
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	11/07/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	12/07/2022 a 13/07/2022
Análise dos recursos pela Coordenação do Programa Decola	14/07/2022 a 15/07/2022
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	18/07/2022
Avaliação dos Projetos de Iniciação Empreendedora e do Time Empreendedor	18/07/2022 a 22/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	26/07/2022 a 27/07/2022
Análise dos recursos pela Coordenação do Programa Decola	28/07/2022
Publicação do resultado final	29/07/2022
Início da Metodologia de Transformação do Programa Decola	01/08/2022

## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

- 7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Coordenação do Programa Decola e por consultores *ad hoc*, com base nos critérios para avaliação do Projeto de Iniciação Empreendedora e do Time Empreendedor (Apêndice D).
- 7.2 Cada proposta submetida será avaliada, pelo menos, por dois membros da Coordenação do Programa Decola ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com uma casa decimal para cada item avaliado. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final da proposta, de acordo com o Apêndice D, será a média aritmética simples das duas notas consideradas.
- 7.3 A Coordenação do Programa Decola divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética do título do projeto, de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 7.4 A Coordenação do Programa Decola divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação em ordem decrescente por pontuação obtida nos critérios para avaliação do Projeto de Iniciação Empreendedora e do Time Empreendedor (Apêndice D).
- 7.5 As eventuais interposições de recursos deverão ser realizadas pelo Tutor proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: [decola@uepa.br](mailto:decola@uepa.br), informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no Item 6 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (Apêndice E).
- 7.6 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 7.7 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido ao Tutor proponente o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

- 7.8 Em caso de empate na pontuação total obtida por duas ou mais propostas, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: maior nota obtida no Item 01 - Relevância do problema; maior nota obtida no Item 02 - Características da solução; maior nota obtida no Item 03 - Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento; maior nota obtida no Item 04 - Apresentação do Time Empreendedor; Time Empreendedor com Bolsistas de Iniciação Empreendedora pertencentes a dois cursos diferentes; e Tutor com maior tempo de serviço na Uepa.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As inscrições submetidas no âmbito deste Edital implicam na concordância total e incondicional de todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as exigências do Programa Decola oportunamente divulgadas.
- 8.2 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do Tutor proponente, sendo automaticamente excluído pela Coordenação do Programa Decola aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.
- 8.3 Ao submeter proposta ao Programa Decola, o Tutor proponente se responsabiliza pelo material apresentado e assume total responsabilidade por eventuais denúncias relativas à violação dos direitos autorais e à propriedade intelectual, as quais implicarão na desclassificação imediata da proposta no caso de constatação da infração, sem prejuízo à responsabilização criminal e civil do respectivo responsável.
- 8.4 Ao se inscreverem, os integrantes dos Times Empreendedores concordam tacitamente com a utilização, sem ônus, de seus nomes e imagens para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações por parte do Programa Decola e seus colaboradores.
- 8.5 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela Coordenação do Programa Decola, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da Uepa ou no DOEPA.
- 8.6 A Coordenação do Programa Decola deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do Projeto de Inovação Empreendedora.
- 8.7 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente ao cumprimento das etapas do Programa Decola ou da entrega de documentos por parte dos integrantes do Time Empreendedor.
- 8.8 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser solucionadas por meio do telefone: (91) 98112-1230 ou e-mail: [decola@uepa.br](mailto:decola@uepa.br)
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Decola.

Belém, 01 de junho de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 060/2022 – UEPA**  
**APÊNDICE A – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>TIME EMPREENDEDOR</b>	
<b>TUTOR:</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Celular:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
Anexe aqui, em arquivo único, no formato PDF, o RG, o CPF e a declaração funcional (SIGRH) do Tutor. [Anexar]	
<b>PRIMEIRO BOLSISTA DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Celular:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
Anexe aqui, em arquivo único, no formato PDF, o RG, o CPF e o atestado de matrícula (SIGAA) do primeiro bolsista [Anexar]	
<b>SEGUNDO BOLSISTA DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Celular:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
Anexe aqui, em arquivo único, no formato PDF, o RG, o CPF e o atestado de matrícula (SIGAA) do segundo bolsista [Anexar]	
<b>BOLSISTA DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA JÚNIOR:</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Celular:</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>	
Anexe aqui, em arquivo único, no formato PDF, o RG, o CPF e a declaração de matrícula do bolsista júnior [Anexar]	
<b>É HORA DO SHOW! VAMOS CONHECER O TIME!</b>	
<b>Link de acesso ao vídeo da apresentação do Time Empreendedor:</b>	
<b>PROJETO DE INICIAÇÃO EMPREENDEDORA (PIE)</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
Anexe aqui, em arquivo único, no formato PDF, o Projeto de Iniciação Empreendedora devidamente assinado por todos os integrantes do time empreendedor, conforme estrutura indicada em apêndice ao Edital. [Anexar documento]	
( ) Solicito inscrição na seleção de projetos de iniciação empreendedora no âmbito do programa decola. Declaro que conheço e estou de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital. [Enviar Inscrição] [Sair]	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

### EDITAL Nº 060/2022 – UEPA

#### APÊNDICE B – ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO TIME EMPREENDEDOR

- 1) O vídeo de apresentação do Time Empreendedor deve ser curto, com aproximadamente 2 (dois) minutos de duração.
- 2) O vídeo deve ressaltar o nível de motivação, diversidade e complementariedade dos integrantes do Time Empreendedor. Libere a criatividade e mostre que o Programa Decola não pode ficar sem o seu Time.
- 3) Ao utilizar o seu *smartphone* para realizar a gravação, opte pelo modo paisagem, isto é, grave sempre com o celular na horizontal.
- 4) Antes de iniciar a gravação, encontre um ambiente iluminado naturalmente e sem ruídos.
- 5) Não esqueça de limpar adequadamente a câmera e tome cuidado para não bloquear o microfone com a sua mão durante o registro.
- 6) Confirme se a gravação ficou adequada e encaminhe o vídeo para o seu *drive* ou faça o *upload* a partir do seu próprio *drive*. Lembre-se que o seu e-mail institucional (@uepa.br e @aluno.uepa.br) disponibiliza um *drive* para você.
- 7) Ao localizar o vídeo no seu *drive*, vá em “mais opções (os três pontinhos no canto superior direito da tela), clique em “copiar link” e configure o link para que “qualquer pessoa com link” possa ter acesso ao conteúdo do vídeo.
- 8) No momento do preenchimento do formulário de inscrições, o link deverá ser incluído no local indicado.





**EDITAL Nº 060/2022 – UEPA**  
**APÊNDICE D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO**  
**EMPREENDEDORA E DO TIME EMPREENDEDOR**

<b>Título do projeto:</b>		
<i>Itens Avaliados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
<b>01. Relevância do problema:</b> O projeto demonstra a dimensão do problema e da oportunidade de negócio? Apresenta dados e indicadores do tamanho do mercado abrangido e do público-alvo/clientes? Revela se existe tendência de crescimento?	Até 2,5	
<b>Justificativa da nota atribuída:</b>		
<b>02. Características da solução:</b> Caracteriza como a solução (produto, serviço ou processo) irá funcionar para resolver o problema? Apresenta argumentos técnico-científicos que indicam a viabilidade da proposta?	Até 2,5	
<b>Justificativa da nota atribuída:</b>		
<b>03. Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento:</b> Esclarece os diferenciais da solução/produto? Indica elementos de Inovação? São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento? A forma de monetização/geração de receitas apresenta potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?	Até 2,5	
<b>Justificativa da nota atribuída:</b>		
<b>04. Apresentação do Time Empreendedor:</b> Demonstra motivação em ingressar no Programa Decola? Apresenta coesão, diversidade e complementariedade entre os membros do Time?	Até 2,5	
<b>Justificativa da nota atribuída:</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**EDITAL N° 060/2022 – UEPA**  
**APÊNDICE E – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À**  
**DECISÃO DO EDITAL N.º 60/2022-UEPA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula funcional n.º \_\_\_\_\_,  
Tutor proponente junto ao processo de SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO  
EMPREENDEDORA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DECOLA, apresento recurso contrário  
à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos  
com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 060/2022 – UEPA**

**APÊNDICE F – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

na: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, declaro expressamente conhecer e concordar, para todos

os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais contidas no Edital n.º 60/2022-

Uepa, referente à seleção de projetos de iniciação empreendedora no âmbito do Programa

Decola, em especial, no que diz respeito à Metodologia de Estruturação do Programa, à Política

Institucional de Propriedade Intelectual, aos requisitos e obrigações dos integrantes dos Times

Empreendedores e às condições para a concessão e manutenção do recebimento de bolsas, e

assumo o compromisso de cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar

desconhecimento. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum

outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DECOLA – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 060/2022 – UEPA**

**APÊNDICE G – TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

na: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, declaro expressamente conhecer e concordar, para todos

os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais contidas no Edital n.º 60/2022-

Uepa, referente à seleção de projetos de iniciação empreendedora no âmbito do Programa

Decola, em especial, no que diz respeito à Metodologia de Estruturação do Programa, à Política

Institucional de Propriedade Intelectual, aos requisitos e obrigações dos integrantes dos Times

Empreendedores e às condições para a concessão e manutenção do recebimento de bolsas, e

assumo o compromisso de cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar

desconhecimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tutor